



LEI Nº 673/2025

Dispõe sobre a denominação da Cozinha Comunitária localizada no Povoado de Iatecá, neste município com o nome do ex-prefeito Ubirajara Barbosa da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Saloá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Saloá aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada “Cozinha Comunitária Ubirajara Barbosa da Silva” a unidade pública localizada no Povoado de Iatecá, neste município.

Art. 2º A presente denominação tem por finalidade homenagear o saudoso ex-prefeito Ubirajara Barbosa da Silva, natural do Povoado de Iatecá, em reconhecimento à sua relevante contribuição à vida pública e ao desenvolvimento social e político do município de Saloá.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placa indicativa com a nova denominação no local mencionado, bem como a divulgação oficial desta homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeitura de Saloá-PE, em 22 de outubro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito do Município de Saloá